

**Instituto Municipal de Previdência Social**

**PORTARIA IMPS Nº 09/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Maio de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição par a a segurad a Sr<sup>a</sup> Elizabeth Batista Leandro , inscrito no CPF/MS nº 5 06 . 257 . 13 1- 6 8, no cargo de Professora de 1ª a 4ª Séries , Matrícula 864 , Classe F , Nível III do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos integrais , no valor de R\$ 6 .461 , 65 ( seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 52 da Lei nº 02/2001 e Art. 51 da lei Complementar nº 010/2005 e ainda Art. 7º da EC 041/2003 e Art. 5º, § único da Lei Complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 20 de Maio de 2025

---

**JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA**

**Diretor - Presidente**

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva